



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEF São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto 242/2014;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Juventude manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, os servidores relacionados nesta Ordem de Serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Elisandra Janine Schudiken, Mat. 75931.7-00, das 06h30min às 12h00min e das 12h30min às 15h00min;

II – Luciane da Rocha, Mat. 47280.8-00, das 14h00min às 18h00min;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 24 de abril de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda